



Incidências do 8º dia do Julgamento sobre as Dívidas Ocultas

- Na Quinta-feira, 2 de Setembro de 2021, decorreu o 8º dia do julgamento e o 1º dia de audição do arguido Bruno Evans Tandane Langa (BL), a respeito do seu envolvimento no caso das dívidas ocultas como intermediário entre Teófilo Nhangumele (TN) e Ndambi Guebuza (NG).



Créditos: O País

O papel do arguido em causa era de facilitador, entre os cabecilhas do projecto e o seu amigo NG, para que este intercedesse junto do seu pai, ora Presidente da República de Moçambique, como forma de dar andamento ao projecto que estava parado. Os co-arguidos eram amigos, cuja amizade entre ambos surgiu

desde os tempos dos estudos primários e perdura até os dias de hoje, em virtude de ambos partilharem o mesmo estabelecimento penitenciário.

O arguido de 43 anos, comerciante de todo o tipo de produto comercial, foi a priori questionado sobre o conhecimento dos crimes dos quais é imputado, tendo respondido po-

sitivamente, entretanto negou o seu envolvimento. Disse conhecer o arguido TN, desde 2009/10, altura em que o mesmo trabalhava para o COJA, quando foi se inteirar sobre um concurso público para o apetrechamento da Vila Olímpica para os jogos Africanos em Maputo e fornecer mobiliário de escritório, em nome da empresa Mobimóveis da qual partilhava sociedade com NG. Portanto, tornaram-se amigos desde essa altura, tendo a posterior TN se tornado seu padrinho de casamento em 2017.

Quanto ao arguido Cipriano Mutota (CM) disse conhecê-lo apenas devido ao processo que corre e o facto de partilharem o mesmo estabelecimento penitenciário. Aliás, além de Mutota, estão no mesmo estabelecimento os arguidos, António do Rosário (AR), Bruno Langa (BL), Fabião Mabunda (FM), Gregório Leão (GL), Ndambi Guebuza (NG) e Teófilo Nhangumele (TN).

Questionado BL sobre o seu envolvimento no projecto de protecção da Zona Económica e Exclusiva de Moçambique (ZEE) o mesmo declinou e afirmou ter conhecido o projecto pelos média em 2015, antes disso, ouvia apenas comentários relacionados com o assunto.

Em relação à viagem à Alemanha em Dezembro de 2011, na companhia de TN, AR e NG, afirma ter viajado apenas com TN, com quem estava sentado lado a lado e encontrou-se com NG em Kiel (Alemanha) e na mesma ocasião viu AC.

Quanto ao objectivo da viagem, na altura não era claro, mas havia sido contactado pela Privinvest em Maputo para fazer consultoria. Não conhecia Jean Boustani (JB) antes, passando a conhecê-lo na mesma viagem aquando da manifestação de interesse em com ele trabalhar, tendo o arguido aceite. JB, contactou-o telefonicamente em 2010, pois havia ouvido falar do arguido pelo TN, porque tinha interesse em expandir os negócios. Apresentados os negócios de JB na Alemanha, questionou o arguido sobre o funcionamento do País (Moçambique) e levou-o a conhecer três empresas de hotelaria.

Questionado sobre quem terá custeados as despesas das suas viagens, o arguido respondeu que não tinha certeza, mas desconfiava que tivessem sido suportadas pelo SISE. As

passagens foram-no entregues no aeroporto e não sabe o nome e nem conhece a pessoa que lho entregou, apenas ouviu que era do SISE. Não se recorda do hotel onde esteve hospedado, mas confirmou ter estado no mesmo hotel dos arguidos, CR, NG e TN.

Questionado se já tinha contacto com JB quando viajara à Alemanha, respondeu que o propósito da viagem era para que o JB o conhecesse, entretanto, ainda não tinha relação com a Privinvest. Sobre a recepção de um e-mail do TN com o plano da viagem ao qual encaminhou para NG antes de viajar a Alemanha, respondeu que não se recordava e preferia ver o seu iPad para confirmar, pois, passados dez anos não era capaz de confirmar com precisão. Quanto à viagem à Abu Dhabi entre os dias 16 e 21 de Janeiro de 2012, recorda-se e afirma ter viajado apenas com TN, ao NG disse não ter a certeza de o ter encontrado em Dubai. Disse ter estado em Abu Dhabi com o mesmo objectivo da primeira viagem feita à Alemanha e o seu objectivo e dos demais deferiam. Não se recorda das visitas feitas pelos quatro aos escritórios da Privinvest, não sabe quem financiou as viagens e não se recorda de quem entregou os bilhetes.

Sobre a segunda viagem, em Agosto de 2012, disse não se recordar com quem foi, quem a financiou e onde esteve hospedado e a mesma resposta serviu para a viagem em Março de 2013. Questionado sobre a actividade prestada em termos práticos e se teria como provar, respondeu ter feito consultoria na área imobiliária, pois tinham interesse em construir condomínios e a prova prática é o pagamento feito.

Quanto ao facto de constar do seu visto de residência como sendo "mecânico de motor à diesel", respondeu não saber, pois não tinha sido ele a pessoa que tratou do mesmo, afirmando que os documentos tinham sido tratados pela Privinvest com base no passaporte que disponibilizara, embora tivesse residência em Abu Dhabi conforme o visto passado. Recusou-se a responder se era funcionário da *Logistic International Offshore*, ciente de que consta do da informação do visto.

Confirmou ter aberto uma conta bancária no *First Gulf Bank* em Abu Dhabi a qual abriu

pessoalmente com a assistência de um funcionário da Privinvest, de quem confirmou ter recebido USD 8,5 milhões, pagos para fazer consultoria de Hotelaria e Imobiliária. Disse ter recebido o dinheiro em 26 de Março de 2013 na sua conta em Abu Dhabi, tendo ido para lá dias depois.

Quando o juiz avançou as questões relacionadas às viagens que poderá tê-las feitas na companhia de TN e NG e o destino que terá dado ao dinheiro como o caso da aquisição de imóveis, viaturas, basculantes, gado bovino, pagamento da dívida da irmã em USD 75 mil, transferências, remodelação de casas entre outros, começou a indisposição em relação às questões, que terá tido lugar por força da tamanha e notória contradição entre as declarações prestadas antes e ao longo do julgamento, deixando algum espaço ao modo amnésia que culminou com alguma falta de respeito ao tribunal, dando lugar a uma chamada de atenção por parte do juiz.

Passou a vez das questões do Ministério Público (MP), que iniciou questionando-o sobre a forma que teria JB usado para manifestar interesse em celebrar contrato com o arguido em 2011, tendo este respondido que não se recordava do teor da conversa, mas que JB chegou-lhe graças a comentários feitos em conversas pelo TN sobre o seu trabalho. Questionou o MP, como teve o arguido informações sobre o horário do voo, se não tinha detalhes e bilhete da viagem, tendo dito que teve a informação necessária por via do TN.

Em relação ao contrato celebrado com Pri-

vinvest, disse o arguido que era individual, enquanto consta do próprio contrato ser um contrato colectivo, disse ainda que na altura da sua celebração não sabia quanto seria pago pelo trabalho que prestaria. Não soube explicar como os seus objectivos e os de TN diferiam, sendo o contrato colectivo e quanto ao objecto que consta do contrato não ser na área imobiliária, o arguido não foi capaz de responder nem explicar o facto do valor que recebeu da Privinvest resultar do contrato celebrado entre a *ProIndicus* e a *Credit Suisse*.

Sobre o relatório de viagem à Alemanha, disse desconhecer totalmente, o mesmo serviu quanto ao relatório de Abu Dhabi e no que toca aos documentos falsos encontrados em sua casa como resultado das buscas, disse nunca ter tido conhecimento do conteúdo do envelope, pois o recebeu selado de uma das secretarias da Privinvest e era endereçado ao seu amigo NG, a quem não teve oportunidade de fazer chegar por incompatibilidade de agendas.

Sobre as ameaças proferidas a si pelo procurador Alberto Paulo, que lhe prometeu prisão caso não dissesse o que disse, acrescenta estar tranquilo em relação a essas alegações e que reconhece que é um facto grave, qual o seu advogado Dr. Carlos Aberto Pinto Santana, presenciou e pode confirmar (apesar de ser estranho que o mesmo tenha permitido tal acto e não tenha recorrido). O arguido acusa o MP de emitir autos com factos que não constituem a verdade e que a assinatura que deles consta não é a verdadeira.



Membros do FMO



Contactos

CDD: Organização hospedeira	FMO
<p>Editor: Prof. Adriano Nuvunga Autor: FMO</p> <p> Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo</p> <p> +258 21 085 797 info@cddmoz.org www.cddmoz.org</p> <p> @CDD_Moz @CDDMoz @CDD_Moz</p>	<p> www.fmo.org.mz fmomozambique@gmail.com</p> <p> FMO.Mozambique @FMO_Moz</p> <p> Youtube</p>